



RESOLUÇÃO N.º 001/2017-HIS-ED

Transferência Interna - Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º *Deferir* os pedidos de transferência interna de Pólo, dos alunos abaixo relacionados, para a **2ª série do curso de História – Educação a Distância** da UEM, **ano letivo de 2017**:

ALUNO	R.A.	PÓLO DE DESTINO	PRAZO MÁX. CONCLUSÃO
CAROLINE COLLETTI LANCONI	97411	ASTORGA	2022
ROGERIO RISSATO	97236	ASTORGA	2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2017.

Prof. Hudson Siqueira Amaro,
Coordenador